



## MUNICÍPIO DE ALCANENA

Praça 8 de Maio – 2380-037 Alcanena

☎ 249 889 010 - Fax 249 881 502

geral@cm-alcanena.pt

### EDITAL

**MARIA JOÃO MARTINS ANTUNES GOMEZ, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, no impedimento da Presidente da Câmara:**

Torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião realizada em 9 de Setembro de 2011, deliberou, **aprovar a proposta de suspensão parcial do PDM – Plano Director Municipal, já corrigida conforme orientações da CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, numa área total de certa de trinta e seis hectares, divididos pela A-Um e nó da A vinte e três em três zonas, identificadas nas peças desenhadas dos termos de referência:**

- Zona A, com vinte e um vírgula três hectares;
- Zona B, com treze vírgula oito hectares; e
- Zona C, com zero vírgula oito hectares.

A referida área localiza-se na Zona Nascente do Concelho, sito nas Freguesias de Bugalhos e Alcanena, entre as povoações de Gouxaria e Casais Romeiros, confinantes com o Município de Torres Novas e dividida pelo traçado da A-Um, ao longo da qual se estende até junto ao nó de ligação com a A-Vinte e três.

As mencionadas zonas ocupam solos actualmente classificados como Espaços Agrícolas e Espaços Florestais, que se regem, designadamente, pelo artigo trigésimo terceiro e pelo artigo trigésimo nono do Regulamento do PDM – Plano Director Municipal, não interferindo as mesmas com qualquer área pertencente às restrições de Utilidade Pública da Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional.

A presente proposta de suspensão do PDM – Plano Director Municipal é aprovada tendo em conta o disposto no artigo nonagésimo terceiro do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, com as suas ulteriores alterações,



## MUNICÍPIO DE ALCANENA

Praça 8 de Maio – 2380-037 Alcanena

☎ 249 889 010 - Fax 249 881 502

geral@cm-alcanena.pt

estando a suspensão enquadrada na alínea b) do artigo centésimo do citado diploma, na lógica da dinâmica dos instrumentos de planeamento, face às perspectivas de desenvolvimento sócio-económico inerentes à proposta sendo seu objectivo nuclear, a suspensão das disposições constantes nos artigos trigésimo terceiro, trigésimo quarto e trigésimo quinto B) (este último alterado por adaptação, face à entrada em vigor do PROTOVT - Plano Regional do Ordenamento do Território Oeste e Vale do Tejo) do Regulamento do PDM – Plano Director Municipal, referente aos Espaços Agrícolas e de Edificação em Espaços Agrícolas e as disposições constantes do artigo trigésimo nono referente aos Espaços Florestais, a incidir na zona parcial do concelho, identificada nas plantas constantes dos termos de referência que também se aprovam.

Excepcionam-se dessa suspensão o disposto no número um, do artigo trigésimo terceiro, e a alínea B) do artigo trigésimo quarto, que se reportam às condicionantes REN – Reserva Ecológica Nacional e RAN – Reserva Agrícola Nacional, por não serem apenas disposições ou preceitos do PDM – Plano Director Municipal, mas regimes jurídicos específicos que sobre eles prevalecem, conforme determina o artigo terceiro, do Decreto-Regulamentar número onze/dois mil e nove. Ou seja, o disposto no regulamento acima mencionado, será apenas suspenso e consequentemente sujeito a Medidas Preventivas, no que reporta ao território agora identificado, em conformidade com as peças desenhadas constantes dos termos da referência aqui reproduzidos.

Que o processo seja enviado á CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Após a emissão do parecer favorável por parte da CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, deverá a Câmara promover o envio do processo à Assembleia Municipal acompanhado do parecer, para aprovação e posteriormente concretizar os procedimentos administrativos subsequentes constantes da informação da Directora do DPOIT – Departamento de Planeamento, Ordenamento e Intervenção Territorial, datada de oito de Setembro de dois mil e dez, vertidos na deliberação do executivo de treze de Setembro de dois mil e dez.



## MUNICÍPIO DE ALCANENA

Praça 8 de Maio – 2380-037 Alcanena

☎ 249 889 010 - Fax 249 881 502

geral@cm-alcanena.pt

E, para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no site desta Autarquia.

Paços do Município de Alcanena 14 de Setembro de 2011

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA  
No impedimento da Presidente da Câmara

(Maria João Martins Antunes Gomez, Eng.º.)

14 09 2011  
Funcionário  
Ady